



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PERTENCETES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Lagoa Nova, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, com obediência na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 1351, 1355, de 01 de março de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Nova/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PERTENCETES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: 50.821.983 PATRICIO FELISBERTO DA CRUZ PIRES					
CNPJ: 50.821.983/0001-03					
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FELIX - CEP: 59390000, LAGOA NOVA/RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR ITEM R\$	VALOR GLOBAL R\$
03	REVITALIZAÇÃO DE PINTURA TIPO POLIMENTO, COM APLICAÇÃO DE MASSA TIPO 02, USANDO POLITRIZ, DE VEICULO PEQUENO PORTE. ESTE ITEM É EXCLUSIVO PARA EMPRESA DA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN.	SERVIÇO	50	149,00	7.450,00
04	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE. ESTE ITEM É EXCLUSIVO PARA EMPRESA LOCALIZADA DENTRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.	SERVIÇO	250	214,00	53.500,00
05	REVITALIZAÇÃO DE PINTURA TIPO POLIMENTO, COM APLICAÇÃO DE MASSA TIPO 02, USANDO POLITRIZ, DE VEICULO MÉDIO PORTE. ESTE ITEM É EXCLUSIVO PARA EMPRESA DA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN	SERVIÇO	30	269,00	8.070,00
06	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. ESTE ITEM É EXCLUSIVO PARA EMPRESA DA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN.	SERVIÇO	100	149,00	14.900,00
VALOR TOTAL: oitenta e três mil novecentos e vinte reais					83.920,00



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Patrícia Filipeiro do Brasil P. M.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702/2023.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa Nova/RN, 20 de julho de 2023.

Luciano
Silva Santos
Assinado de
forma digital por
Luciano Silva
Santos
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Luciano Silva Santos
Prefeito

Patricio Felisberto da Cruz Pires

50.821.983 PATRICIO FELISBERTO DA CRUZ PIRES
CNPJ: 50.821.983/0001-03